Protocolo No:1193 / 2016
Data/Hora:01/02/2016 11:30
Projeto de Lei:001.389
Assunto:Transforma em Lote urbano
Origem:Poder Executivo
Responsavel: Leandro Vitoriano
Camara M.Tres Barras do Pr

APROVADO EM SESSÃO
DE 15 / 02 / 16
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 1389/16
Data 29/01/16

SÚMULA. Transforma em lote urbano o lote rural nº 216-G da Gleba nº 05, Imóvel Andrada, originário da subdivisão do lote nº 216-A, da gleba nº 05, Imóvel Andrada, do município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica transformado em urbano o lote rural nº 216-G da Gleba nº 05, Imóvel Andrada, originário da subdivisão do lote nº 216-A, da gleba nº 05, Imóvel Andrada, do município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, matricula nº 12.104 do Registro de Imóvel Sueli Giacomel, como abaixo especificamos:

Descrição da área

Uma área de terras rural constituída pelo Lote nº 216-G (duzentos e dezesseis-g) subdivisão do lote nº 216-A, medindo 108.525,38m² (cento e oito mil quinhentos e vinte e cinco vírgula trinta e oito metros quadrados), ou seja, 10,852538ha, sem benfeitoria,m situado na Gleba nº 05 (cinco), do Imóvel Andrada, no município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, PR, com os seguintes limites e confrontações: A descrição desta poligonal inicia-se no ponto G.01 definido pelas coordenadas N: 7.178.872,51m e E:269.800,76m, confrontando com o lote nº 216K, deste, segue até o ponto G.02, com azimute de 142º54'55" e distância de 74,42 metros; agora confrontando com o lote nº 216-L, deste, segue até o ponto G.03, com azimute de 252º57'21" e distância de 255,75 metros; deste, segue até o ponto G.04, com azimute de 199º29'56" e distância de 87,35 metros; deste, segue até o ponto G.005, com azimute de 165º43'43" e distância de 45,39 metros; agora confrontando com o lote nº 216-M, deste, segue até o ponto G.06, com azimute de 203º48'48" e distância de 44,68 metros; deste, segue até o ponto G.07, com azimute de 275º23'25", e distância de 49,94 metros; deste, segue até o ponto G.08, com azimute de 279º43'06" e distância de 53,40 metros; deste, segue até o ponto G.09, com azimute de 296º00"53" e distância de 45,84 metros; deste, segue até o ponto G.10, com azimute de 304º55'18" e distância de 54,33 metros; deste, segue até o ponto G.11, com azimute de 212º57'29" e distância de 59,85 metros; agora confrontando com a curva de desapropriação Alagado Salto Caxias, Cota 326, deste, segue até o ponto G.12, com azimute de

315º56'37" e distância de 67,69 metros; deste, segue até o ponto G.13, com azimute de 293º01'38" e distância de 23,60 metros; deste segue até o ponto G.14, com azimute de 315º54'45" e distância de 30,29 metros; deste, segue até o ponto G.15, com azimute de 298º11'40" e distância de 71,93 metros; deste, segue até o ponto G.16, com azimute de 285º20'27" e distância de 88,97 metros; agora confrontando com o Lote nº 217, deste, segue até o ponto G.17, com azimute de 63º15'22" e distância de 371,98 metros; agora confrontando com o lote nº 216-J, deste, segue até o ponto G.18, com azimute de 143º39'18" e distância de 25,33 metros; deste segue até o ponto G.19, com azimute de 63º50'57" e distância de 33,69 metros; deste, segue até o ponto G.20, com azimute de 145º17'20" e distância de 74,75metros; deste, segue até o ponto G.21, com azimute de 125º24'10" e distância de 72,88 metros; deste, segue até o ponto G.22, com azimute de 68º48'08 e distância de 210,95 metros; agora confrontando com o lote nº 216-K deste, segue até o ponto G.01, com azimute de 68º48'08" e distância de 123,22 metros.

Parágrafo Único – O Imóvel acima descrito passará a pertencer ao Loteamento denominado **PATRIMÔNIO DE TRÊS BARRAS**, situado no município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, sem benfeitorias com as confrontações constantes na descrição acima, de propriedade de Antônio Adair Lischuischy e Rosângela Neeker dos Santos Lischuischy, conforme Matrícula n° 12.104, do livro 2, Registro de Imóveis Sueli Giacomel, da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná.

Art. 2°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 29 de janeiro de 2016.

GERSO FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 1389/16

Visa o presente Projeto de Lei transformar em urbano uma área de terra, destinado a futuro loteamento turístico.

O imóvel é de propriedade dos senhores Antônio Adair Lischuischy e Rosângela Neeker dos Santos Lischuischy, conforme Matrícula n° 12.104, motivo pelo qual o vereador Antônio Adair Lischuischy está impedido de votar neste Projeto de Lei.

Ocorre que a Lei nº 1292/15, de 19/08/15, fá trazia esta autorização, porem como houve mudança de matricula e, por conseguinte de confrontações há a necessidade de nova legislação.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 29 de janeiro de 2016.

GERSO FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL

Matrícula 12.104 - Protocolo 32.572 de 07.12.2015

Imóvel Rural - Uma área de terras rural constituída pelo **Lote nº 216-G** (duzentos e dezesseis-g), subdivisão do lote nº 216-A, medindo **108.525,38m²** (cento e oito mil, quinhentos e vinte e cinco metros e trinta e oito centímetros quadrados), ou seja 10,852538ha, sem benfeitorias, situado na **Gleba nº 05** (cinco), do **Imóvel Andrada**, no Município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas - PR, com os seguintes limites e confrontações: A descrição desta poligonal inicia-se no ponto G.01 definido pelas coordenadas N:7.178.872,51m e E:269.800,76m, confrontando com o lote nº 216-K, deste, segue até o ponto G.02, com azimute de 142°54'55" e distância de 74,42 metros; agora confrontando com o lote nº 216-L, deste, segue até o ponto G.03, com azimute de 252°57'21" e distância de 355,75 metros; deste, segue até o ponto G.04, com azimute de 199°29'56" e distância de 87,35 metros; deste, segue até o ponto G.05, com azimute de 165°43'43" e distância de 45,39 metros; agora confrontando com o lote nº 216-M, deste, segue até o ponto G.06, com azimute de 203°48'48" e distância de 44,68 metros; deste, segue até o ponto G.07, com azimute de 275°23'25" e distância de 49,94 metros; deste, segue até o ponto G.08, com azimute de 279°43'06" e distância de 53,40 metros; deste, segue até o ponto G.09, com azimute de 296°00'53" e distância de 45,84 metros; deste, segue até o ponto G.10, com azimute de 304°55'18" e distância de 54,33 metros; deste, segue até o ponto G.11, com azimute de 212°57'29" e distância de 59,85 metros; agora confrontando com a curva de desapropriação Alagado Salto Caxias, Cota 326, deste, segue até o ponto G.12, com azimute de 315°56'37" e distância de 67,69 metros; deste, segue até o ponto G.13, com azimute de 293°01'38" e distância de 23,60 metros; deste, segue até o ponto G.14, com azimute de 315°54'45" e distância de 30,29 metros; deste, segue até o ponto G.15, com azimute de 298°11'40" e distância de 71,93 metros; deste, segue até o ponto G.16, com azimute de 285°20'27" e distância de 88,97 metros; agora confrontando com o lote nº 217, deste, segue até o ponto G.17, com azimute de 63°15'22" e distância de 371,98 metros; agora confrontando com o lote nº 216-J, deste, segue até o ponto G.18, com azimute de 143°39'18" e distância de 25,33 metros; deste, segue até o ponto G.19, com azimute de 63°50'57" e distância de 33,69 metros; deste, segue até o ponto G.20, com azimute de 145°17'20" e distância de 74,75 metros; deste, segue até o ponto G.21, com azimute de 125°24'10" e distância de 72,88 metros; deste, segue até o ponto G.22, com azimute de 68°48'08" e distância de 210,95 metros; agora confrontando com o lote nº 216-K deste, segue até o ponto G.01, com azimute de 68°48'08" e distância de 123,22 metros. Cadastro do Imóvel no INCRA nº 721 271 004 090-0, área total 50,0218ha (porção maior); nº de mód.fiscais 2,7789; F.M. parc. 2,00ha, e na Secretaria da Receita Federal nº 0.437.525-4, área total 50,0ha (porção maior). **Proprietários - Antônio Adair Lischuischy** e sua mulher **Rosangela Neekel dos Santos Lischuischy**, brasileiros, agricultores, casados pelo regime de comunhão universal de bens aos 27.05.1995, conforme certidão de casamento lavrada sob nº 2.538, à folha 267, no livro B-11, do Registro Civil de Três Barras do Paraná - PR, estando a convenção antenupcial registrada no R.2109 deste Ofício, ele portador da CI.RG. nº 6.440.314-1-SSP-PR e CPF/MF nº 996.106.049-00, ela portadora da CI.RG. nº 8.996.091-6-SSP-PR e CPF/MF nº 038.526.839-47, residentes e domiciliados na linha Procopiak, Três Barras do Paraná - PR. Registro Anterior - M.1243 deste Ofício. Em 08 de dezembro de 2015. Sueli Giacomel _____ Oficial.

AV.1 M.12.104 - Protocolo 32.572 de 07.12.2015

Averbação: Conforme AV.5 M.1243 originária desta matrícula, foi averbado segue no verso

REGISTRO DE IMÓVEIS
Sueli Giacomel - Oficial
Catanduvas - Paraná

MATRÍCULA 12.104

LOTE RURAL Nº 216-G

ORIGINÁRIO DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº216-A

GLEBA Nº 05

IMÓVEL ANDRADA

TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR

ÁREA TOTAL: 108.525,38 M²

07 12 104

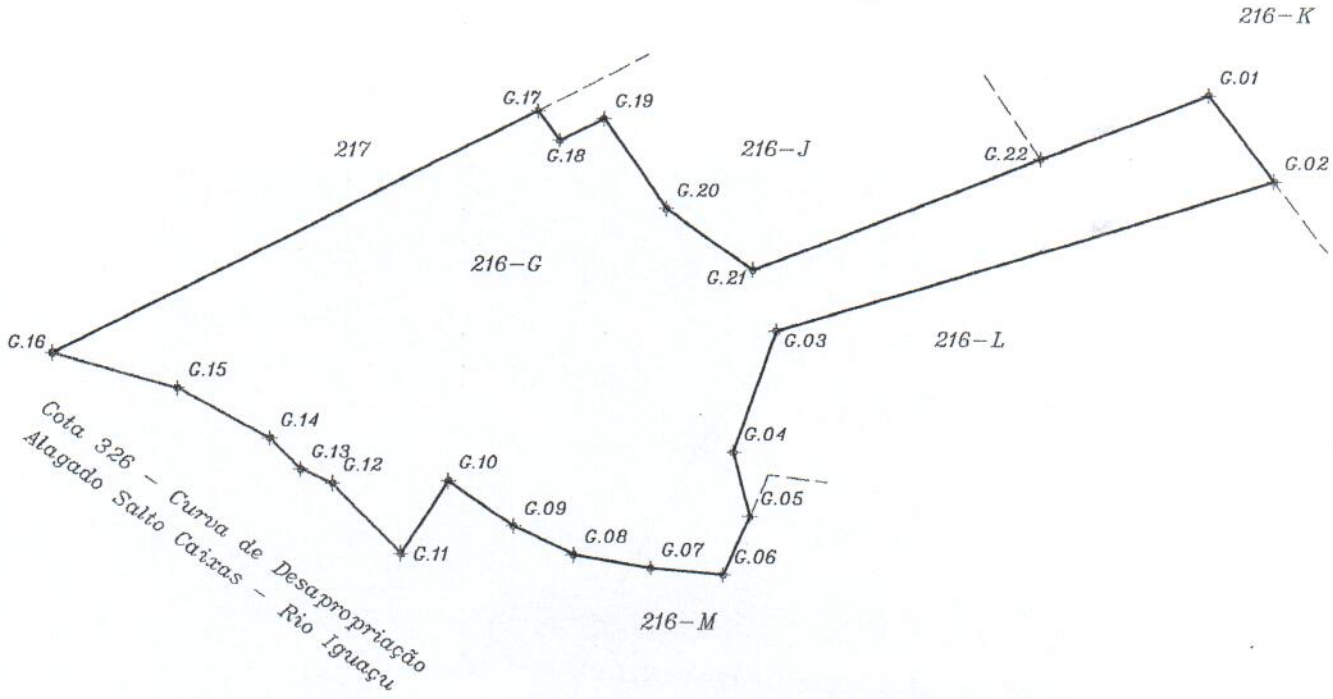


Tabela de Azimutes - Distâncias		
Ponto	Azimute	Distância
G.01 - G.02	142°54'55"	74,42
G.02 - G.03	252°57'21"	355,75
G.03 - G.04	199°29'56"	87,35
G.04 - G.05	165°43'43"	45,39
G.05 - G.06	203°48'48"	44,68
G.06 - G.07	275°23'25"	49,94
G.07 - G.08	279°43'06"	53,40
G.08 - G.09	296°00'53"	45,84
G.09 - G.10	304°55'18"	54,33
G.10 - G.11	212°57'29"	59,85
G.11 - G.12	315°56'37"	67,69
G.12 - G.13	293°01'38"	23,60
G.13 - G.14	315°54'45"	30,29
G.14 - G.15	298°11'40"	71,93
G.15 - G.16	285°20'27"	88,97
G.16 - G.17	63°15'22"	371,98
G.17 - G.18	143°39'18"	25,33
G.18 - G.19	63°50'57"	33,69
G.19 - G.20	145°17'20"	74,75
G.20 - G.21	125°24'10"	72,88
G.21 - G.22	68°48'08"	210,95
G.22 - G.01	68°48'08"	123,22

Area m2.	Area Ha.	Area Alq.	Perímetro m.
108.525,38	10,85	4,48	2.066,23

N

RECONHECIDO

Antonio Adair Sechinski

RECONHECIDO

Evangelina Maria dos Santos Sechinski

SERVIÇO:

Desmembramento de imóvel Rural

RECONHECIDO

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Eng. Agr. Silverio Hennig
PR-102381-D

LOCAL: Barra Bonita

MUNICÍPIO: Três Barras do Paraná

FOLHA: 2

DATA: 11/15

OPERADOR: Silverio

ESCALA: 1/5000

ESTADO: PR

MEMORIAL DESCRITIVO

Propriedade: ***Lote Rural Nº 216-G***
Originário da Subdivisão do Lote Nº 216-A
Gleba Nº 05
Imóvel Andrada
Três Barras do Paraná/PR

Área: **108.525,38 m²**
Perímetro: **2.066,23 m.**

Descrição Perimétrica

A descrição desta poligonal inicia-se no ponto **G.01** definido pelas coordenadas N: **7.178.872,51** m e E: **269.800,76** m, confrontando com o lote nº **216-K**, deste segue até o ponto **G.02**, com azimute de **142°54'55"** e distância de **74,42** metros; agora confrontando com o lote nº **216-L**, deste segue até o ponto **G.03**, com azimute de **252°57'21"** e distância de **355,75** metros; deste segue até o ponto **G.04**, com azimute de **199°29'56"** e distância de **87,35** metros; deste segue até o ponto **G.05**, com azimute de **165°43'43"** e distância de **45,39** metros; agora confrontando com o lote nº **216-M**, deste segue até o ponto **G.06**, com azimute de **203°48'48"** e distância de **44,68** metros; deste segue até o ponto **G.07**, com azimute de **275°23'25"** e distância de **49,94** metros; deste segue até o ponto **G.08**, com azimute de **279°43'06"** e distância de **53,40** metros; deste segue até o ponto **G.09**, com azimute de **296°00'53"** e distância de **45,84** metros; deste segue até o ponto **G.10**, com azimute de **304°55'18"** e distância de **54,33** metros; deste segue até o ponto **G.11**, com azimute de **212°57'29"** e distância de **59,85** metros; agora confrontando com a **Curva de desapropriação Alagado Salto Caxias – Cota 326**, deste segue até o ponto **G.12**, com azimute de **315°56'37"** e distância de **67,69** metros; deste segue até o ponto **G.13**, com azimute de **293°01'38"** e distância de **23,60** metros; deste segue até o ponto **G.14**, com azimute de **315°54'45"** e distância de **30,29** metros; deste segue até o ponto **G.15**, com azimute de **298°11'40"** e distância de **71,93** metros; deste segue até o ponto **G.16**, com azimute de **285°20'27"** e distância de **88,97** metros; agora confrontando com o lote nº **217**, deste segue até o ponto **G.17**, com azimute de **63°15'22"** e distância de **371,98** metros; agora confrontando com o lote nº **216-J**, deste segue até o ponto **G.18**, com azimute de **143°39'18"** e distância de **25,33** metros; deste segue até o ponto **G.19**, com azimute de **63°50'57"** e distância de **33,69** metros; deste segue até o ponto **G.20**, com azimute de **145°17'20"** e distância de **74,75** metros; deste segue até o ponto **G.21**, com azimute de **125°24'10"** e distância de **72,88** metros; deste segue até o ponto **G.22**, com azimute de **68°48'08"** e distância de **210,95** metros; agora confrontando com o lote nº **216-K**, deste segue até o ponto **G.01**, com azimute de **68°48'08"** e distância de **123,22** metros; .O perímetro acima descrito encerra uma área de **108.525,38** m².

Três Barras do Paraná/PR, 23 de setembro de 2015.

RECONHECIDA

Responsável Técnico
Silverio Hennig
Engenheiro Agrônomo
CREA - PR 107.381 / D
CPF: 048.980.179-08

RECONHECIDA
Antonia Adair Lechinski,
RECONHECIDA
Reginaldo Santos Lechinski

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Of.nº. 2249/16 Três Barras do Paraná, em 29 de janeiro de 2016.

Exmo. Sr.
João Batista de Souza
MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Senhor Presidente,

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado, o Projeto de Lei nº 1389/15, que transforma em lote urbano o lote rural nº 216-G da Gleba nº 05, Imóvel Andrada, originário da subdivisão do lote nº 216-A, da gleba nº 05, Imóvel Andrada, do município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná.

Os objetivos e justificativas estão anexo ao presente Projeto de Lei.

Limitando ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

GERSO FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL

RECEBIDO
Em 01 / 02 / 2016
Lenilce Vitoriano
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1.383/16 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de **"JUSTIÇA E REDAÇÃO"**, composta pelos vereadores: **NERCEU DE SOUZA, ANTENOR C. DA MOTTA e ANTÔNIO A. LECHINSKI,** reuniram-se em data de 15 / 02 / 16 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º** 1.383/16 do Executivo Municipal e dar o **PARECER.**

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua _____.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 15 / 02 / 16

Nerceu de Souza
NERCEU DE SOUZA
Presidente

ANTENOR C. DA MOTTA
Secretário

ANTÔNIO A. LECHINSKI
Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1.383/16 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de "**FINANÇAS E ORÇAMENTOS**", composta pelos vereadores: **ANTÔNIO DEZAN, ADÃO LINO e ANTENOR C. DA MOTTA,** reuniram-se em data de 15 / 02 / 16 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º** 1.383/16 do Executivo Municipal e dar o **PARECER.**

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua _____.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 15 / 02 / 16

ANTÔNIO DEZAN
Presidente

ADÃO LINO
Secretário

ANTENOR C. DA MOTTA
Membro